



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 338, DE 2015

(Nº 51/2015, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa relativo à Cooperação Transfronteiriça em Matéria de Socorro de Emergência, celebrado em Paris, em 11 de dezembro de 2012.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa relativo à Cooperação Transfronteiriça em Matéria de Socorro de Emergência, celebrado em Paris, em 11 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM, EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E TEXTO DO ACORDO

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1284901&filename=MSC+348/2014

**À COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E
DEFESA NACIONAL**